

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Igoy2kte SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2026 Projeto de resolução nº 834/2026 Protocolo nº 5640/2026 Processo nº 1895/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Valdenir Santos</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Rogério Ferreira da Silva.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Rogério Ferreira da Silva**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

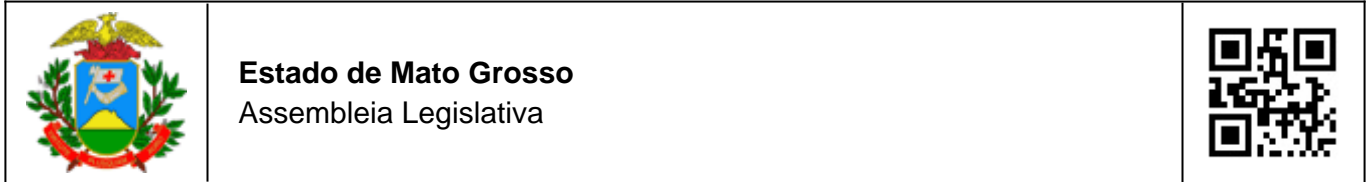
JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Rogério Ferreira da Silva**.

Rogério Ferreira da Silva nasceu em 1974, em Jataí – GO. Mato Grosso no ano de 2000, onde construiu sua trajetória profissional e familiar. Advogado atuante e comprometido com o desenvolvimento regional, destacou-se pela prestação de relevantes serviços jurídicos à sociedade mato-grossense.

Exerceu por oito anos o cargo de Procurador Jurídico do Município de Nova Ubiratã, contribuindo significativamente para processos de regularização fundiária urbana e de assentamentos rurais. Ao longo de sua atuação, colaborou com a promoção da segurança jurídica, o fortalecimento das instituições públicas, a orientação de produtores rurais e empreendedores, além de participar de ações voltadas ao desenvolvimento social e econômico do Estado.

Por sua dedicação profissional e contribuição à comunidade mato-grossense, tornou-se referência no exercício da advocacia e no fortalecimento da cidadania.



Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a **Rogério Ferreira da Silva** é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra. Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando

devidamente o seu mérito. Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Junho de 2026

Valdenir Santos
Deputado Estadual